

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/CAE-CISCEA/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO
DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A
EMPRESA LGE ELETRONICA LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Senhor Brig Ar JORGE MAURÍCIO MOTTA, conforme Decreto s/nº, de 29/07/2025, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 142, de 31/07/2025, e a empresa LGE ELETRONICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.012.014/0001-33, sediada na Rodovia Anhanguera KM 296 S/N, Distrito Industrial, em Cravinhos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVANDO PEREIRA MARQUES e pelo Sr. CELSO JOSE BARCELLOS LEITE, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000726/2023-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo trata dos acréscimos e supressões de serviços e a readequação dos eventos do cronograma, considerando:

1.1.1. **SUPRIMIR** (aprox.) 0,20% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 76.893,73 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.2. **ACRÉSCIMO** (aprox.) 0,56% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 209.279,90 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. Em razão das alterações descritas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, o valor do acréscimo é de R\$ 132.386,16 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.2. Em virtude do citado acréscimo o valor global contratual passa a ser de R\$ 39.257.016,07 (trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e sete centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

VALOR CONTRATUAL	
CONTRATO INICIAL	37.610.903,84
APOSTILA Nº01	1.513.726,07
TERMO ADITIVO Nº 01	132.386,16
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	39.257.016,07

2.2.2. Os percentuais de acréscimos e supressões ao contrato, encontram-se dentro dos limites estabelecidos no § 2º do inciso I do art. 65 de Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/ 120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51

PI: FCEA04LOG05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. De acordo com o previsto na Cláusula 7ª - Garantia de Execução do Contrato e no Projeto Básico, a Contratada apresentará a atualização da garantia apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, considerando a alteração do valor deste aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Brig Ar JORGE MAURÍCIO MOTTA
Ordenador de Despesas da CISCEA

Assinado digitalmente por EVANDO PEREIRA
MARQUES:48179086615
DN: cn=EVANDO PEREIRA MARQUES:48179086615, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=videoconferencia,
email=COMPRAS@LGEENGENHARIA.COM.BR
Data: 2025.12.03 14:20:53 -03'00'

PELA CONTRATADA:

EVANDO PEREIRA MARQUES
Representante da LGE

Assinado digitalmente por CELSO JOSE BARCELLOS
LEITE:48438634672
DN: cn=CELSO JOSE BARCELLOS LEITE:48438634672, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=CELSOLEITE47@GMAIL.COM
Data: 2025.12.03 14:21:00 -03'00'

CELSO JOSE BARCELLOS LEITE
Representante da LGE

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DANIEL ARAÚJO SALES Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01 CT 017 CAE-CISCEA 2024 - LGE
Data/Hora de Criação:	03/12/2025 17:24:00
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4bd1323fe369ef19882b1139815070bd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ARAÚJO SALES no dia 04/12/2025 às 08:25:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 04/12/2025 às 10:06:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 04/12/2025 às 11:47:52 no horário oficial de Brasília.